



Parecer:	Despacho:

Informação n.º 745/2023

Data: 06/05/2023

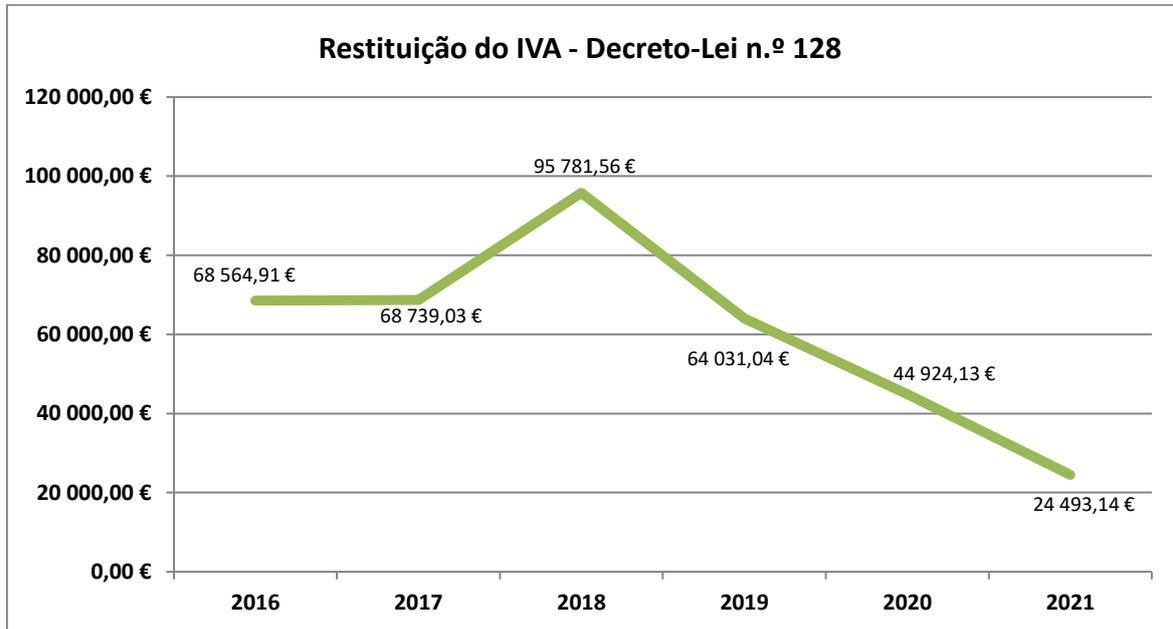
Assunto: Restituição do IVA ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 128/2001, de 17 de abril –
Pagamentos/Restituições em 2023, relativo a aquisições de 2022

_ I ENQUADRAMENTO _

Nos termos do previsto na **alínea b) do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 114/2012, de 25 de maio**, às Direções Regionais de Cultura compete, no âmbito das respetivas circunscrições territoriais, apoiar iniciativas culturais locais ou regionais, de carácter não profissional, que, pela sua natureza correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região.

O apoio ao associativismo cultural, bandas de música e filarmónicas é disciplinado pelo **Decreto-lei n.º 128/2001 de 17 abril**, que regulamenta a **Lei n.º 123/99 de 20 de agosto**, em que se define as regras para as quais o Governo apoia o associativismo cultural, as bandas de música e filarmónicas. Apoio esse que, se traduz, na restituição do IVA, relacionado com as aquisições de instrumentos, fardamentos e consumíveis.

No que concerne ao período de 2014-2021, o montante de IVA restituído pela DRCC às instituições que desenvolvem o seu trabalho na área da música, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 128/2001 de 17 de abril, cifrou-se nas seguintes ordens de valores:



A partir do ano de 2018 tem-se verificado uma redução do valor a restituir às Associações. A razão pela qual se verifica esta diminuição, deve-se em grande parte à redução da taxa do IVA na aquisição de instrumentos musicais que passou de 23% para 13%, conforme o estipulado pela **Lista II anexa ao Código do IVA**.

Os anos de **2020 e 2021** ficaram marcados pelo contexto de pandemia mundial e nacional, que limitou em muito as atividades das associações culturais. Este contexto adverso, refletiu-se numa menor necessidade de investimento, e consequentemente, um menor valor de despesa apresentada, refletindo-se no subsídio a restituir.

_ II Análise das Candidaturas submetidas em dezembro de 2022 _

Apreciadas as candidaturas referentes ao **ano de 2022**, verifica-se o seguinte:

- Durante o mês de dezembro deram entrada neste serviço 73 candidaturas que perfazem um montante total a restituir de **50 882,16 €**;
- Todas as candidaturas foram entregues dentro do prazo estipulado no nº 1 do artigo 6º, do **Decreto-lei n.º 128/2001, de 17 abril**;
- Em relação à **Associação Concertinas do Marquês** não foi apurado qualquer montante a restituir, uma vez que nenhuma da despesa apresentada é prevista pelos artigos 3º e 5º do **Decreto-lei n.º 128/2001 de 17 abril**



A Associação apresentou a seguinte despesa:

N.º Fatura	Descrição do produto	S/IVA	Total C/IVA
FR16789/2022	Suporte; Conjunto colunas; Microfone	991,02 €	1.218,95 €
FR16981/2022	Cabo microfone; microfone	155,28 €	141,42 €
FR 24	Pulseiras invioláveis	91,30 €	112,30 €
FR 384	Cordão; Tecido liso	11,54 €	14,60
FR 237122/237	Pulseira eventos personalizada	23 €	28,29 €
FT 01P2022/85	Polo Mukua Homem	65,04 €	80 €
FT 01P2022/143	Bordado desenho	24,39 €	30 €

O regime jurídico de apoio, por parte do Estado ao associativismo cultural, às bandas de música e filarmónicas, encontra-se plasmado na Lei nº 123/99, de 20 de agosto e no Decreto Lei n.º 128/2001, de 17 de abril, que procedeu à regulamentação daquela Lei.

Nos termos previstos nos supracitados diplomas, as delegações regionais de cultura, atuais direções regionais de cultura, da área da respetiva sede concedem anualmente a bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, constituídas em pessoas coletivas sem fins lucrativos, um subsídio em valor equivalente ao IVA pago e suportado por aquelas entidades na **“aquisição de instrumentos musicais, material consumível, fardamentos e trajes, verificados determinados requisitos taxativamente fixados na lei”**.

A despesa que consta nas faturas **FR 16789/2022 e FR 16981/2022** refere-se à aquisição de material de amplificação de som, *sendo que* um amplificador visa aumentar a sonoridade dos instrumentos, melhorando desta forma a qualidade do som. Ora, a alínea a), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 128/2001 de 17 de abril/2001, refere que que são elegíveis a **“Aquisições de instrumentos musicais, incluindo os respectivos estojos, à exceção dos eléctricos e electrónicos, respectivo material consumível, utilizados única e exclusivamente na prossecução da sua actividade cultural”**. Contudo, um amplificador não é um instrumento musical, mas sim, um acessório eletrónico que não se encontra prevista a restituição do IVA, à luz do decreto-lei. Importa referir que por força da aprovação da Lei do Orçamento de Estado de 2018, foi introduzida alteração ao código do IVA, da taxa de 23% para 13% na aquisição de instrumentos musicais, sendo as faturas FR 16789/2022 e FR 16981/2022 taxadas a 23% em sede de IVA.



Por sua vez, em relação às faturas **FR 24 e FR 237122/237**, a despesa consiste na aquisição de pulseiras, que também não se enquadram no artigo 3º nem no 5º do Decreto-Lei n.º 128/2001 de 17 de abril/2001.

Por último, as faturas **FT 01P2022/85, FR 384 e FT 01P2022/143**, correspondem à aquisição de fardamento e outros, em que o valor S/IVA é inferior a 20.000 \$ (99,76 €), o que faz com que a despesa não seja elegível, pois a alínea b), do Artigo 5º refere que são contempladas as *“Aquisições de fardamentos utilizados única e exclusivamente na prossecução da sua actividade cultural, desde que constantes de facturas de valor unitário não inferior a 20.000\$, com exclusão do IVA;”*.

Uma eventual restituição do Iva suportado pela Associação Concertinas do Mondego, não tendo enquadramento na Lei nº 123/99, de 20 de agosto, regulamentada pelo Decreto Lei nº 128/2001, de 17 de abril, é considerada uma despesa ilegal.

Perante o exposto, propõe-se, a homologação da restituição relativa a aquisições do ano de 2022 - aplicação do **Decreto-Lei nº 128/2001, 17 de abril**, num montante total a restituir de **50 882,16€**, respetiva autorização da despesa e conseqüentemente o pagamento.

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Francisco Manuel da Conceição Martins)

Anexo I - Resumo dos apoios concedidos 2022 - Decreto-Lei n.º 128/2001

N.º	Nome do Beneficiário	Concelho	Fardamentos e Consumíveis IVA 23 % (a)	Instrumentos IVA 13 % (b)	Total do Apoio (a)+(b)= (c)
1	Banda Estrela D´Alva	Seia	1 874,50 €	553,25 €	2 427,75 €
2	D´Orfeu Associação Cultural	Águeda	2,95 €	315,45 €	318,40 €
3	Banda de Música de Oliveira de Frades	Oliveira de Frades	1 140,80 €	0,00 €	1 140,80 €
4	JOBRA	Branca ALB	151,65 €	447,37 €	599,02 €
5	Associação Cultural Recreativa Ré Canto	Águeda	67,51 €	0,00 €	67,51 €
6	Associação Banda Filarmónica Ilhense	Pombal	25,46 €	0,00 €	25,46 €
7	Banda da Covilhã	Covilhã	473,40 €	472,37 €	945,77 €
8	Associação Concertinas do Marquês	Pombal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
9	Sociedade Filarmónica Paionense	Figueira da Foz	485,71 €	454,08 €	939,79 €
10	Escola de Música da Quinta do Picado	Aveiro	233,65 €	462,48 €	696,13 €
11	Grupo recreativo Mirandense	Miranda do Corvo	507,76 €	11,04 €	518,80 €
12	Quantunna - Associação Cultural	Coimbra	74,25 €	14,49 €	88,74 €
13	Casa do Povo de Quiaios	Figueira da Foz	34,17 €	103,54 €	137,71 €
14	Sociedade Filarmónica Lealdade Pinheirense	Santa Comba Dão	484,76 €	1 288,50 €	1 773,26 €
15	Banda Filarmónica do Paul	Covilhã	137,19 €	21,85 €	159,04 €
16	Associação Beneficente Cultura e Recreio da Mamarrosa	Oliveira do Bairro	376,03 €	0,00 €	376,03 €
17	Associação Cultural Museu da Música de Coimbra	Coimbra	0,00 €	22,43 €	22,43 €
18	Marcharte - Associação da Marcha Popular da Freguesia de Cernache	Coimbra	266,46 €	0,00 €	266,46 €
19	Filarmónica da Guia	Pombal	387,21 €	0,00 €	387,81 €
20	Banda Velha União Sanjoanense	Albergaria-a-Velha	67,77 €	637,86 €	705,63 €
21	Sociedade Musical Recreativa Santanense	Figueira da Foz	7,53 €	10,81 €	18,14 €
22	Banda Filarmónica Severense	Sever do Vouga	165,13 €	747,24 €	912,37 €
23	Filarmónica Varzeense	Góis	2 237,59 €	566,85 €	2 804,44 €



24	Phartuna - Tuna de Farmácia de Coimbra	Coimbra	45,47 €	0,00 €	45,47 €
25	Antigos Orfeonistas da Universidade de Coimbra	Coimbra	2,05 €	27,50 €	29,55 €
26	Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Coja	Arganil	753,48 €	599,03 €	1 352,51 €
27	Filarmónica Ansianense Santa Cecília	Ansião	325,02 €	0,00 €	325,02 €
28	Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra	Gouveia	4 057,89 €	0,00 €	4 057,89 €
29	Filarmónica União Taveirense	Coimbra	212,17 €	0,00 €	212,17 €
30	Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Louriçal	Pombal	0,00 €	32,58 €	32,58 €
31	Sociedade Recreativa e Musical 12 de Abril	Águeda	1 094,30 €	808,70 €	1 903,00 €
32	Banda Nova de Fermentelos	Águeda	676,79 €	1 000,89 €	1 677,68 €
33	Sociedade Boa União Alhadense	Figueira da Foz	125,09 €	75,12 €	200,21 €
34	Sociedade Filarmónica de Cabanas de Viriato	Carregal do Sal	317,79 €	170,96 €	488,75 €
35	Banda do Cercal	Soure	434,01 €	74,20 €	508,21 €
36	Banda Recreativa União Pinheirense	Albergaria-a-Velha	480,83 €	178,89 €	659,72 €
37	C'a Tuna aos Saltos - Tuna Médica Feminina da UBI	Covilhã	11,67 €	0,00 €	11,67 €
38	Imperial Tuna Académica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra	Coimbra	62,01 €	14,61 €	76,62 €
39	União Filarmónica do Troviscal	Oliveira do Bairro	892,68 €	0,00 €	892,68 €
40	Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca	Albergaria-a-Velha	14,68 €	3 366,95 €	3 381,63 €
41	Tuna Académica da Universidade de Coimbra	Coimbra	14,96 €	0,00 €	14,96 €
42	Fans - Tuna Feminina da universidade de Coimbra	Coimbra	107,58 €	4,66 €	112,24 €
43	Sociedade Musical Recreativa do Alqueidão	Figueira da Foz	20,15 €	38,78 €	58,93 €
44	Filarmónica Recreativa Eradense	Covilhã	19,64 €	73,25 €	92,89 €
45	Filarmónica Gafanhense	Ílhavo	0,00 €	430,08 €	430,08 €
46	Rancho Folclórico "As Cantarinhas de Molelos"	Viseu	81,17 €	0,00 €	81,17 €
47	Sociedade Filarmónica Tondelense	Tondela	86,81 €	55,16 €	141,97 €
48	Filarmónica de Santa Comba Dão	Santa Comba Dão	216,42 €	430,83 €	647,25
49	Associação Recreativa Filarmónica Popular Manteiguense - Música Nova	Manteigas	169,30 €	155,31 €	324,61



50	Clube Recreativo Ameirinhense	Marinha Grande	11,64 €	0,00 €	11,64 €
51	Sociedade Filarmónica Figueirense	Figueira da Foz	442,13 €	555,55 €	997,68 €
52	Banda Marcial de Fermentelos	Águeda	716,22 €	771,95 €	1 488,17 €
53	Sociedade Musical Gouvense Pedro Amaral Botto Machado	Gouveia	1 332,09 €	0,00 €	1 332,09 €
54	Sociedade Recreativa e Musical Loriguense	Seia	139,87 €	0,00 €	139,87 €
55	Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo	Penalva do Castelo	418,79 €	787,48 €	1 206,27 €
56	Sociedade Filarmónica Senhor dos Aflitos do Soutocico	Leiria	0,00 €	467,65 €	467,65 €
57	Associação de Instrução e Recreio Angejense	Albergaria-a-Velha	2 411,50 €	0,00 €	2 411,50 €
58	Filarmónica de S. Tiago de Marrazes	Leiria	495,24 €	551,98 €	1 047,22 €
59	Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire	Castro Daire	399,87 €	0,00 €	399,87 €
60	Academia Musical Arazedense	Montemor-o-Velho	18,32 €	143,09 €	161,41 €
61	Associação Sons da Arte	Oliveira do Hospital	176,89 €	0,00 €	176,89 €
62	Filarmónica Vaguense	Vagos	624,62 €	208,00 €	832,62 €
63	Associação Filarmónica Serpinense	Lousã	207,63 €	0,00 €	207,63 €
64	Sociedade Musical Estrela da Beira	Seia	94,94 €	314,99 €	409,94 €
65	AMCSB - Associação Musical e Cultural São Bernardo	Aveiro	881,45 €	0,00 €	881,45
66	Associação Filarmónica Artística Pombalense	Pombal	37,42 €	754,81 €	792,23 €
67	Banda Filarmónica de Ribafeita	Viseu	66,74 €	969,25 €	1 035,99 €
68	Sociedade Artística Musical Carvalhense	Figueira da Foz	165,20 €	285,20 €	450,40 €
69	Associação Musical União Filarmónica Maiorquense - UFM	Figueira da Foz	550,80 €	27,50 €	578,30 €
70	Filarmónica Ressurreição de Mira	Mira	1 768,32 €	4,03 €	1 772,35 €
71	Allegr´arte - Associação Musical e Artística	Mira	33,62 €	145,53 €	179,15 €
72	ARTMUS - Associação Recreativa Tuna - MUS	Covilhã	577,06 €	92,36 €	669,42 €
73	Associação Filarmónica União Verridense	Montemor-o-Velho	141,45 €	0,00 €	141,45 €
Total					50.882,16€

Anexo II – Distribuição dos apoios concedidos referentes a 2022 por Concelhos

DISTRIBUIÇÃO DO APOIO POR CONCELHOS

